



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2022.067E0500002.02.0001

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. **VÂNIA DUARTE SEIBERT** e respectivos membros de apoio, **ALINE CHAVES FERREIRA**, **ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE**, **CARLA MARIA MIOTTO GAIA** E **DARLENE GOMES DOS SANTOS**, nomeadas pela portaria nº 041/2022, responsáveis pelo certame do **Processo 022.342/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, aplicação de produto químico e traslado, com prestação do serviço no território do Espírito Santos e em casos especiais fora do Estado em situação verificada pelo serviço público**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes do participante presente e em seguida a abertura do envelope de proposta e ao registro dos preços apresentado pelo respectivo licitante. O proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados nesta ata. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam tal procedimento licitatório, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, que definiu e determinaram esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte desta pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

No momento de abertura da sessão nenhuma empresa se fez representar, sendo a sessão declarada pela Sra. Pregoeira **DESERTA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciado no certame.

VÂNIA DUARTE SEIBERT (Pregoeira)

ALINE GHAVES FERREIRA (Apoio)

ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE (Apoio)

CARLA MARIA MIOTTO GAIA (Apoio)

DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)